



PROCESSO Nº 950/17

PROTOCOLO Nº 14.398.466-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 500/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA– ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino
Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1881/17-Sued/Seed, de 27/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 23/12/16, de interesse do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, do referido município, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Júlia da Costa, nº 780, município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4311/16, de 03/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento de curso pela Resolução Secretarial nº 4016/14, de 06/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 395/14, de 15/07/14, pelo prazo de cinco anos, no período de 01/07/12 a 01/07/17.



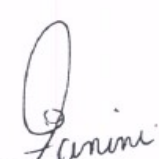
PROCESSO N° 950/17


1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Portos, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 395/14, de 15/07/14.

Matriz Curricular (fl. 366)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA						
Município: PARANAGUÁ						
Curso: TÉCNICO EM PORTOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir de		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula = 833 horas 80 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado Organização: Semestral		
N.	DISCIPLINAS	SEMESTRES			HORA/AULA	HORAS
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA	03	03		120	100,00
2	COMUNICAÇÃO INSTRUMENTAL	03			60	50,00
3	ESPAÑHOL TÉCNICO	02	02	02	120	100,00
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	02			40	33,33
5	GEOGRAFIA PORTUÁRIA	02			40	33,33
6	GESTÃO AMBIENTAL	04			80	66,67
7	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO			03	60	50,00
8	INFORMÁTICA	02	02		80	66,67
9	INGLÊS TÉCNICO	02	02		80	66,67
10	LEGISLAÇÃO PORTUÁRIA		03	03	120	100,00
11	LOGÍSTICA DE CARGAS		02	02	80	66,67
12	OPERAÇÕES COM CARGAS		03	03	120	100,00
13	REGULAMENTAÇÃO ADUANEIRA		03	03	120	100,00
14	TRANSPORTE MARÍTIMO			04	80	66,67
TOTAL		20	20	20	1200	1000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			02	02	80	67


Cristiane M. S.
Diretora
Res. 741/2016 DOE 04/0


Selma Camargo Meira
Chefe do NRE de Pguá
DOE 08/01/2015 N°9366
RG: 813.854-1 Decreto 84/15



PROCESSO N° 950/17

1.3 Avaliação Interna do Curso (fl. 375)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
Curso Técnico Portos – Subseq.	40	40	—	46	63	05	07	—	00	11	00	00	—	00	06	03	03	—	23	09	32	30	—	23	37
1º Período/ 1º semestre	40	45	46	75	49	14	02	11	12	16	00	00	00	00	02	07	13	04	13	01	19	30	31	50	30
2º Período/ 1º semestre	35	23	30	31	52	03	06	04	00	01	00	00	00	09	04	02	04	11	04	28	15	22	20	38	
2º Período/ 2º semestre	36	31	—	23	42	04	03	—	02	15	00	00	—	00	00	01	—	01	02	32	27	—	20	25	
3º Período/ 1º semestre	39	33	29	—	20	00	03	03	—	00	00	00	—	00	00	01	04	—	02	39	29	22	—	18	
3º Período/ 2º semestre	28	17	26	21	40	01	02	04	03	04	00	00	00	00	03	02	01	01	02	24	13	21	17	34	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 342)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 94/17, de 19/05/17, do NRE de Paranaguá, integrada pelas técnicas pedagógicas: Elisabete Neves Gerva, licenciada em Matemática, Nelci da Silva Nery, licenciatura em Ciências Contábeis; Loraine Carlin C. Moura, licenciada em Pedagogia; e como perita Suellen Barbosa Mohr, bacharel em Administração, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 05/06/17, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou que:

(...) A instituição localiza-se em região próxima ao centro da cidade, sendo de fácil acesso, com condições adequadas de segurança, salubridade, higiene e saneamento, conforme rege a legislação. Trata-se de uma construção em alvenaria, bem conservada e em boas condições de uso para atender as finalidades... do curso em tela.

(...) **Laboratório de Física, Química e Biologia**... possui mesa coletiva... quadro branco, microscópio, telescópio, pias... vidraria e materiais de pesquisa.

(...) **Biblioteca**... apresenta boa iluminação e ventilação cruzada com mesas e cadeiras... acervo atualizado... O colégio está enriquecendo o acervo dos livros específicos para os cursos técnicos... recebeu da Secretaria Estadual de Educação o acervo... específico do Curso Técnico em Portos...

(...) **Laboratório de Informática**: possui lousa digital, 08 computadores do Proinfo, 08 do Paraná Digital, Impressora e ar-condicionado.

(...) **Acessibilidade**... a Comissão constatou a existência de rampas de acesso, banheiro e bebedouro adaptados, e uma mesa adaptada para cadeirantes.



PROCESSO N° 950/17

(...) A instituição possui uma sala que está sendo organizada para futuro Laboratório de Biologia.

(...) **Termos de Convênio** para realização do Estágio Supervisionado... com as seguintes empresas: APPA – Administração de Portos de Paranaguá e Antonina, PLENNA – Assessoria em Comércio Exterior, TCP – Terminal de Contêineres do Paraná, Sergio Luiz Gonçalves da Maia – ME.

(...) **Vigilância Sanitária** apresentou Licença Sanitária... expedida em 06/05/16, pela Secretaria Municipal de Saúde válida por um ano, a instituição de ensino já solicitou... nova vistoria.

(...) possui o Plano de Ação do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola... nº 324/13 e Parecer nº 336/13, sendo que o mesmo cumpriu todas as etapas... e solicitou ao NRE o Certificado de Conformidade.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 352 e 353, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso, e coordenador de curso que é Tecnólogo em Processos Gerenciais.

A Chefia do NRE de Paranaguá, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 05/06/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 363).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 406)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 144/17, de 09/06/17, informa que os aspectos pedagógicos referentes ao curso e à instituição de ensino atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 411)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1429/17, de 09/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subseqüente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 950/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a edificação escolar está em boas condições de uso, com laboratórios; biblioteca e acervo bibliográfico; recursos materiais; pedagógicos; e recursos humanos que atendem ao curso em pauta, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Plano de Ação do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, e solicitou ao NRE o Certificado de Conformidade. Encaminhou em 01/09/17, Licença Sanitária, atualizada, expedida em 26/06/17, com validade de um ano.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Portos – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1067 horas, período mínimo de integralização de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, do município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/07/17 a 01/07/22, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a obtenção do Certificado de Conformidade atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);



PROCESSO N° 950/17

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR